

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para a execução de serviços/obras

Praça Prata e Praça Mato Grande

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada: Escritório de Projetos																									
Objetivo: O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação em dois lotes das obras das Praças Prata e Mato Grande.																										
Motivação: Implantar duas áreas de lazer, no Loteamento Prata e no Loteamento Canoas Minha Terra II.																										
Descrição sucinta do objeto: Praça Prata: Implantação de áreas de estar, playground, canteiros, passeios, entre outros, em uma área de 2.251,64m ² localizado na Área Verde II, Rua Allan Kardec - Loteamento Prata. Praça Mato Grande: Implantação de áreas de estar, playground, canteiros, passeios, entre outros, em uma área de 741,90m ² localizado em Área Verde, Quadra A, Loteamento Canoas Minha Terra I - Bairro Mato Grande.																										
Descrição analítica do objeto: LOTE 01: Praça Prata: <ol style="list-style-type: none">Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;Administração da obra;Infraestrutura e pavimentações;Instalações elétricas;Mobiliário urbano;Paisagismo;Complemento da obra. <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>PLANILHA 01</td><td>214.190,93</td></tr><tr><td>2</td><td>PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios</td><td>70.714,82</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>284.905,75</td></tr></tbody></table> LOTE 02: Praça Mato Grande: <ol style="list-style-type: none">Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;Administração da obra;Infraestrutura e pavimentações;Instalações elétricas;Mobiliário urbano;Paisagismo;Complemento da obra. <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>PLANILHA 01</td><td>182.911,88</td></tr><tr><td>2</td><td>PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios</td><td>57.405,85</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>240.317,73</td></tr></tbody></table>			PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO			1	PLANILHA 01	214.190,93	2	PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios	70.714,82	TOTAL		284.905,75	PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO			1	PLANILHA 01	182.911,88	2	PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios	57.405,85	TOTAL		240.317,73
PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO																										
1	PLANILHA 01	214.190,93																								
2	PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios	70.714,82																								
TOTAL		284.905,75																								
PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO																										
1	PLANILHA 01	182.911,88																								
2	PLANILHA 02 - * Serviços a serem pagos com recursos próprios	57.405,85																								
TOTAL		240.317,73																								

Local da execução:

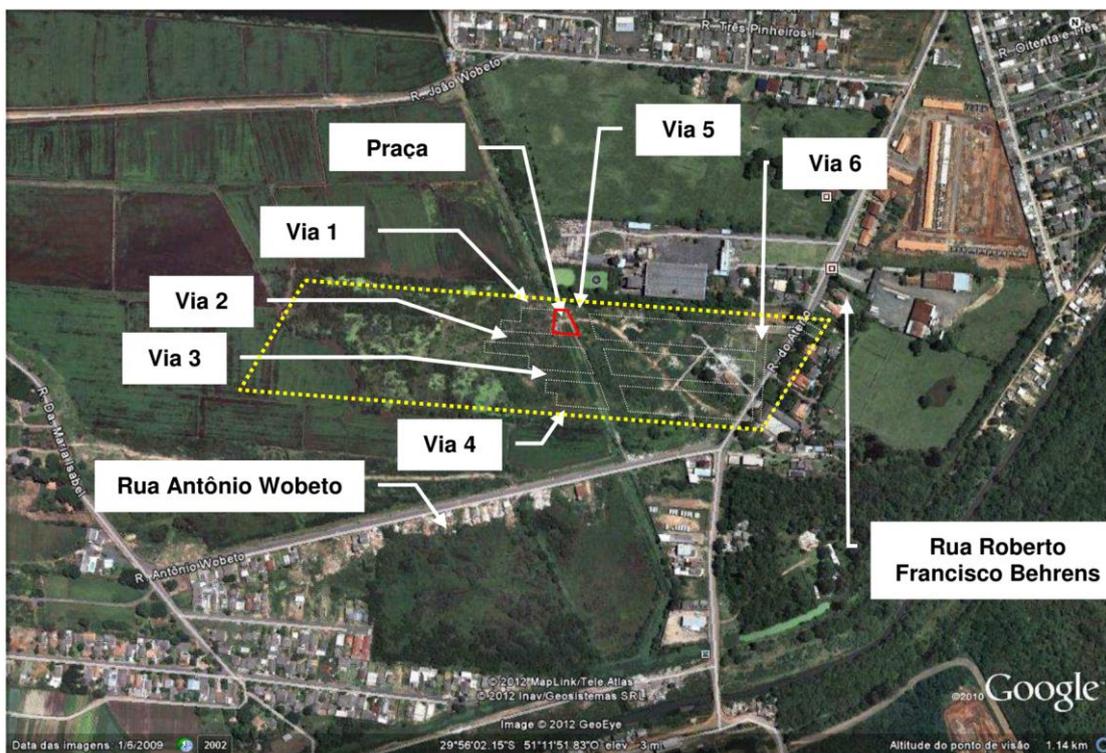
Prça Prata:

Uma área de 1.625,00m² localizado em uma Área Verde, Rua Allan Kardec - Loteamento Prata, Canoas/RS.



Prça Mato Grande:

Uma área de 741,90m² localizado em Área Verde, Quadra A, Loteamento Canoas Minha Terra I- Bairro Mato Grande, Canoas/RS.



Prazo de execução:

Praça Prata: 3 meses.
Praça Mato Grande: 3 meses.

Metodologia de execução:

Empreitada por preço unitário.

Subcontratação:

- Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços: Instalações elétricas de baixa tensão de entrada de energia, sendo vedada qualquer outra subcontratação.

Obs.: A Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização para qualquer outra subcontratação, caso venha a ser necessária.

O subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas: Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato e demais documentos elencados no Decreto Municipal 196/2018.

Obs.: Havendo subcontratação de serviços autorizados no Contrato, devem ser apresentados também os documentos da subcontratada.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço. A empresa deverá entregar as ARTs / RRTs de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado mediante protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC. O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser fornecido até 30 dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado mediante protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Fiscal administrativo do contrato.

Nome/cargo: Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Atribuições:

DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Nome/cargo: Após a contratação será indicado um profissional do Escritório de Projetos.

Atribuições:

DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de

novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Capacidade técnica:

- Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, e indicação do (s) Responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil e/ou 01 - Arquiteto, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

- A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário. Também admissível Contrato de Prestação de Serviço.

- O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

- Certificado de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade. 5.2.6. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em características com o objeto do edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares:

- Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;

- Referir-se à execução de pavimentação de blocos de concreto intertravado.

- O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA ou CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART ou RRT e número do contrato ou documento equivalente.

- Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

- Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

- O reconhecimento do local da obra poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe técnica do Escritório de Projetos – Fone: 3425-7650, Ramal 5517, com Arquiteta Jerusa Mattos.

- A realização da vistoria acompanhada de um técnico do Município, não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade

de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

- Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Outras informações complementares.

A empresa poderá apresentar propostas para os Lotes 01 e 02.

Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei 10.192/02 e Decreto Municipal nº. 12/2013 de acordo com a variação do índice setorial TABELA SINAPI.

Data.

07/10/2021

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Jerusa Peixoto de Mattos Drevnovicz / Arquiteta e Urbanista

ANEXOS

1. Orçamento Estimado para os Lotes 01 e 02.
2. Modelo da Proposta Financeira para os Lotes 01 e 02.
3. Cronograma Físico-Financeiro para os Lotes 01 e 02.
4. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro para os Lotes 01 e 02.
5. Projetos para os Lotes 01 e 02.
6. Memoriais descritivos para os Lotes 01 e 02.